

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Lei n. 110/2019, de 06/06/2019.

Autoriza a **Demolição** e o aproveitamento do material do Prédio da extinta **Escola Municipal** da Fazenda Larga, neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e eu Prefeito do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me são conferidas; SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a efetuar os serviços de **demolição** com a retirada inicial e o aproveitamento dos materiais e instalações existentes no Prédio destinado ao funcionamento da extinta **Unidade Escolar** localizada na **Fazenda Larga** neste município.

Art.2º - As áreas cedidas a titulo gratuito para a construção da unidade escolar, retornam a propriedade originária.

Art. 3º -Todo o material existente e aproveitável com a demolição do prédio escolar, se não utilizado em outros serviços e construções da Prefeitura, poderão ser doados a pessoas reconhecidamente carentes residentes na localidade, desde que utilizados na construção, ampliação ou reforma de suas moradias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2019.

Gilmar Jose Ferreira Prefeito Municipal